



PORTARIA Nº 083/21, DE 08 DE JULHO DE 2021

***A Secretária Municipal de Assistência Social, Sra.
Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco, no uso de
suas atribuições legais.***

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Assistência Social. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Cleide Ana Rocha de Brito, matrícula: 210679-6 como Fiscal Titular e Maíra Araújo Oliveira, matrícula: 212260-1, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar a execução do contrato referente ao Processo Pregão Eletrônico SRP nº 028/2021/FMAS, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários compreendendo fornecimento de urna mortuária, paramentação, velas, véu e translado, destinado as necessidades do Fundo/Secretaria Municipal de Assistência Social, neste município de Castanhal/PA, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Em caso de Termo Aditivo de prorrogação de prazo de contrato, os fiscais designados nesta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

***GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos oito dias do mês de julho do
ano de 2021.***

Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 081/21, de 12 de maio de 2021.